

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 375

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou,
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Ladislau Grechinski" o prolongamen-
to da Rua XV de Novembro - trecho compreendido entre a /
ponte sobre o Rio das Antas até o cruzamento com a Rodo-
via BR-277, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente lei em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de outubro de 1971.

Edgard Andrade Gomes

EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal

Braulio Zarppelin

BRAULIO ZARPELLON

Secretário